



Salão
de Arte
Contemporânea

EDITAL 2024 – 16º UNICO SALÃO DE ARTE CONTEMPORÂNEA

O **UNICO** Salão de Arte Contemporânea do Sesc se configura como uma iniciativa nas Artes Visuais de Pernambuco, com foco nos processos de pesquisa estética e conceitual, criação e experimentação de artistas. Enquanto uma instituição socialmente preocupada com o bem-estar de seus públicos, o Sesc Pernambuco, vem através deste projeto contribuindo no fomento às Artes Visuais no estado e incentivando a nova produção artística, dialogando com as discussões emergentes e urgentes da contemporaneidade. Dessa forma, torna-se público o 16º edital do Unico Salão de Arte Contemporânea do Sesc e convida você a se inscrever podendo vir a ser uma das propostas selecionadas para esta edição.

DISPARADOR CONCEITUAL:

Em sua 16ª versão, o UNICO Salão de Arte Contemporânea, nos provoca a refletir sobre as reverberações que as ações tomadas no delinear dos tempos passados provocaram no nosso presente. Sendo assim, *Dejavú* estimula também o pensamento sobre o que pode ser mudado no agora para tornar possível o salvamento das possibilidades de um amanhã já desacreditado.

Considerando o cenário em que o mundo se encontra, o UNICO pretende reunir agentes que proponham ações transformadoras, criem outras possibilidades de cenários para as expectativas de vida – nos seus diversos contextos. Nesse sentido, esse tema pode servir como um lembrete poderoso das consequências de nossas ações ao longo do tempo, desde a interferência humana no meio ambiente até os desafios globais que enfrentamos atualmente, como as mudanças climáticas e a perda de biodiversidade.

Buscamos obras e ações artísticas que possam reiterar tais discussões garantindo a presença da cultura como geradora de novos olhares dentro da contemporaneidade.



Salão
de Arte
Contemporânea

1. Da Participação:

1.1 - O Sesc Pernambuco através da Gerência de Cultura e Atividade de Artes Visuais, torna público o edital que visa selecionar projetos artísticos do Estado de Pernambuco para participar do 16º UNICO – Salão de Arte Contemporânea do Sesc, na Galeria de arte **Ana das Carrancas** (Sesc Petrolina), na Galeria de Arte do **Sesc Casa Amarela**, e na Galeria **Lama**;

1.1.1 - Entende-se como **público** deste edital a pessoa **artista** que **não** tenha realizado exposição individual e que tenha participado de no **máximo 4** (quatro) exposições coletivas de caráter institucional.

1.2 - Poderão participar do 16º UNICO Salão de Arte Contemporânea com projetos artísticos, individuais ou coletivos, artistas que tenham residência no estado de Pernambuco.

1.2.1 - Os artistas selecionados ocuparão as Galerias de Arte na seguinte forma: **03 artistas** na **Galeria Lama**, **03 artistas** na Galeria **Ana das Carrancas** (Sesc Petrolina) e **03 artistas** na Galeria de Arte do **Sesc Casa Amarela**.

1.3 - O participante poderá inscrever até **03 (três) projetos artísticos no total**, sendo apenas **01 (um) selecionado** para participação na exposição;

1.4 - **Não poderão participar** do processo de seleção propostas de membros da Comissão Curatorial e seus parentes em primeiro grau e funcionários e estagiários do Sesc PE.

2. Das Inscrições

2.1 - As inscrições poderão ser feitas gratuitamente no período de 26 de julho de 2024 até às 18h do dia 26 de setembro de 2024, **exclusivamente** através do formulário digital disponível através do link unico.sescpe.com.br que deverá ser **preenchido integralmente** e anexados os documentos solicitados, conforme item 2.2 deste edital;

2.2 - A pessoa que se candidatar deverá ser maior de 18 (dezoito) anos de idade, devendo, **obrigatoriamente**, anexar os seguintes documentos:

- ⇒ Cópias do **RG e CPF**
- ⇒ Endereço e cópia do **comprovante de residência**
- ⇒ Link com **acesso liberado** aos arquivos de apresentação da proposta
- ⇒ **Portfólio** artístico e **currículo** resumido
- ⇒ **Anexo 1 (Termo de Responsabilidade e Compromisso)** preenchido e assinado.



Salão
de Arte
Contemporânea

ATENÇÃO: No caso dos links sem liberação de acesso, as propostas serão desclassificadas.

2.3 - Serão analisadas apenas proposições **inéditas**;

2.4 - As inscrições submetidas por coletivos de artistas deverão apresentar apenas **uma pessoa** representante no formulário, ficando essa como **responsável financeiro** para recebimento da premiação, as demais deverão ter seus nomes indicados em local específico no formulário de inscrição, além de uma mini-bio descrevendo cada participante;

2.5 - Serão consideradas **indeferidas** as inscrições que **não estejam em concordância** com os termos e condições do presente edital, tais como:

- a. Formulário de inscrição com **preenchimento incompleto**;
- b. Implicação de alguma **vedação mencionada** neste edital;
- c. **Ausência de documentação** obrigatória;
- d. **Propostas não inéditas** que tenham participado de outra mostra ou exposição;
- e. Proponentes que tenham realizado **exposição individual** ou tenham participado de **mais de**
- f. **4 (quatro)** exposições coletivas;

2.6 - O ato de inscrição **implica na concordância plena** das normas deste regulamento.

3. Da Seleção

3.1 - A seleção das propostas para o 16º UNICO Salão de Arte Contemporânea será realizada no período de 26 de setembro a 10 de agosto 2024, por uma Comissão de Seleção Curatorial composta por membros com reconhecida qualificação profissional ligada às artes visuais e áreas afins;

3.2 - Os profissionais que comporão a Comissão de Seleção Curatorial serão indicados pelos membros da coordenação do 16º UNICO formada por profissionais do setor da cultura das Unidades do Sesc Casa Amarela, Santo Amaro, Petrolina e Unidade de Cultura do Sesc PE;

3.3 - A Comissão de Seleção Curatorial do 16º UNICO Salão de Arte Contemporânea selecionará 9 projetos artísticos;

3.4 - Aos critérios de avaliação para a seleção da proposta, serão consideradas:

- a) **Coerência conceitual com os disparadores do Edital**;
- b) **Consistência estética, poética e discursiva**;
- c) **Singularidade e ineditismo da proposta**;



Salão
de Arte
Contemporânea

- d) **Adequação e exequibilidade do projeto no espaço físico;**
- e) **Apresentação de proposta de recurso de acessibilidade;**
- f) **Representatividade étnico-racial;**
- g) **Diversidade de gênero;**
- h) **Abrangência na representação territorial do estado;**
- i) **Representatividade PCD (pessoas com deficiência).**

3.5 - O resultado da seleção será publicado no site www.sescpe.org.br até o dia 04 de outubro de 2024;

3.5.1 - O Sesc PE **entrará em contato com as pessoas selecionadas** por telefone e por e-mail, de acordo com os dados indicados no formulário de inscrição, sobre a classificação da proposta;

3.5.2 - Na **impossibilidade de comunicação** com a pessoa selecionada através dos contatos disponibilizados no formulário de inscrição **em até 3 (três) dias úteis** a partir da publicação da

seleção, a coordenação **cancelará a participação** da mesma.

4. Da Premiação

4.1 - O 16º UNICO Salão de Arte Contemporânea conferirá a cada projeto artístico selecionado **PREMIAÇÃO** no valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) brutos**;

4.2 - Os valores serão conferidos em nome do **titular do projeto** inscrito de acordo com as normas vigentes na legislação de pagamentos de premiação.

5. Da Metodologia

5.1 - A exposição do 16º UNICO Salão de Arte Contemporânea acontecerá em três galerias: Lama (Recife), Ana das Carrancas (Sesc Petrolina) e Galeria do Sesc Casa Amarela (Recife);

5.2 - As obras poderão ter caráter de *site specific*, bi ou tridimensionais, videoarte, instalação sonora, visual e/ou sensorial, *performance etc.*

5.3 - Todas as pessoas selecionadas deverão participar de **ação de Mediação** como parte da proposta educativa e do exercício de confluência do artista educador com o público;

5.3.1 - As datas e horários das mediações serão definidas juntamente com o artista adequando-se ao cronograma de agendamentos e à disponibilidade da Galeria e da Unidade;



Salão
de Arte
Contemporânea

5.4 - Os participantes selecionados se **comprometem a participar da etapa formativa** como parte **integrante, fundamental e obrigatória** do programa geral do projeto;

5.5 - Pela aceitação ao presente edital, as pessoas premiadas pelas obras **deverão ceder os direitos patrimoniais ao Sesc Pernambuco por tempo indeterminado**, que poderá **publicá-las** em impressos da instituição bem como em qualquer tipo de material institucional e nas suas plataformas digitais a título de divulgação;

5.6 – A pessoa proponente é responsável pela Licença de Uso de Imagem (LUI) no caso de obras fotográficas e vídeos que contenham **imagens de terceiros**, respondendo judicialmente pelo uso indevido no caso de interpelações, seja por parte do fotografado ou seus/suas sucessores/as, em qualquer espaço de tempo, isentando o Sesc Pernambuco de qualquer responsabilidade;

5.7 – A pessoa proponente declara a inexistência de plágio das obras inscritas, e confirma possuir a autorização de terceiros que porventura tenham direitos conexos sobre a produção artística, se responsabilizando inclusive por eventuais reivindicações quanto ao uso não autorizado;

5.8 - A cessão dos direitos de uso de imagem e/ou áudio das obras premiadas neste edital **não é exclusiva**, podendo os detentores dos direitos autorais utilizarem as mesmas livremente, sem necessidade de prévia autorização do Sesc Pernambuco;

5.9 - As pessoas selecionadas deverão seguir criteriosamente o cronograma proposto no item 8 deste edital.

6. Do Transporte

6.1 - Os projetos selecionados deverão **arcar com as despesas** referentes ao transporte das suas obras até a galeria onde será montada e desmontada, assim como a presença em encontros formativos e reuniões presenciais, conforme item 7.2 deste edital;

6.2 - As obras estarão disponíveis para devolução ao final das exposições no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** após a desmontagem. O Sesc fará o comunicado aos artistas com antecedência e caso este prazo não seja cumprido, a comissão organizadora do 16º UNICO se **exime de qualquer responsabilidade** sobre o destino do trabalho, ficando **isenta da obrigação** de devolução do mesmo e as obras seguirão para descarte apropriado.



Salão
de Arte
Contemporânea

7. Da Montagem

7.1 - As orientações conceituais do projeto expográfico e montagem da exposição se darão a partir da ação formativa realizada em caráter de laboratório com a colaboração de todos os participantes e que será conduzida pela curadoria do 16º UNICO Salão de Arte Contemporânea;

7.2 - Todas as pessoas selecionadas deverão participar das reuniões gerais para definição da metodologia inerente a sua participação na exposição e nas ações formativas do 16º UNICO Salão de Arte Contemporânea;

7.2.1 – O horário deverá ser previamente comunicado aos participantes por e-mail;

7.2.2 – A não participação do artista selecionado na reunião implicará na aceitação dos

encaminhamentos definidos referente à expografia e ações pertinentes à mostra;

7.3 - Todos os equipamentos que compõem a obra ou que sejam necessários para o seu funcionamento são de responsabilidade do participante, não cabendo ao Sesc Pernambuco a obrigação de fornecer quaisquer materiais ou equipamentos que componham a obra;

7.4 - A pessoa participante que não entregar a obra no prazo regulamentado no cronograma para a montagem poderá ser desligada da mostra sem aviso prévio, o participante também não receberá o valor da premiação. A comissão organizadora se encarregará da substituição do candidato.

8. Do Cronograma

8.1 - Período de Inscrição: das 00h do dia 26 de julho de 2024 até às 18h do dia 26 de setembro de 2024;

8.2 - Seleção dos projetos: das 00h do dia 26 de setembro de 2024 às 23:59 do dia 03 de outubro de 2024;

8.3 - Divulgação do resultado: até 09 de outubro de 2024;

8.4 - Reunião Geral com selecionados: 17 de outubro de 2024

8.5 - Previsão das aberturas das mostras:

- Galeria Lama – 06 de novembro de 2024;

- Galeria Ana das Carrancas – 22 de novembro de 2024;

- Galeria de arte de Casa Amarela – 28 de novembro de 2024.



Salão
de Arte
Contemporânea

9. Das Disposições Gerais

9.1 – As datas previstas no item 8 do cronograma, **poderão ser alteradas com aviso** aos participantes;

9.2 - As obras selecionadas para a exposição **não poderão ser retiradas do espaço expositivo** antes do término da mostra;

9.3 - Os participantes selecionados **licenciam** automaticamente **seus direitos autorais e de imagem** para reprodução das obras para fins de *divulgação* em formato impresso e/ou eletrônico pelo Sesc Pernambuco;

9.3.1 - O SESC/PE compromete-se a **garantir a proteção de dados pessoais** de todos neste Edital, seguindo o disposto na **Lei nº 13.709**, Lei Geral de Proteção de Dados (**LGPD**);

9.4 - As decisões da Comissão Curatorial do 16º UNICO são **irrecorríveis**;

9.5 - Os **casos omissos** neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do 16º UNICO através da coordenação de Artes Visuais na Unidade de Cultura do Sesc Pernambuco.

9.6 - No caso de imprevistos que impossibilitem a permanência das exposições nas galerias/unidades durante calendário e localidade previstos em edital, será convocada uma reunião com a equipe organizadora do UNICO e com os premiados afetados diretamente para resolução da situação de forma que a exposição e os artistas tenham o menor prejuízo possível.